



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 2.802, DE 18 DE JULHO DE 2005.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2005 e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta reais), no orçamento de 2005, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	
01.01.031.0003.2002 - Remuneração Agentes Políticos p/Parcela Única	
3.1.90.11.00 - Ficha 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
02.01.031.0003.2005 - Remuneração Serv. da C.Municipal	
3.1.90.11.00 - Ficha 8 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 135.000,00
02.01.031.0003.2007 - Contratação Pessoal por Tempo Determinado	
3.1.90.04.00 - Ficha 15- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
02.01.271.0032.2010 - Contr. Prev.p/ Serv. e Ag. Políticos CM	
3.1.90.13.00 - Ficha 21- Obrigações Patronais	R\$ 160.000,00

	R\$ 360.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito suplementar, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular total e/ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	
01.01.031.0003.2001 - Auxílios Diversos aos Ag. Políticos	
3.3.90.93.00 - Ficha 1 - Indenizações e Restituições	R\$ 20.000,00
01.01.031.0003.2003 - Despesa de Viagens Vereadores p/rep.CM	
3.3.90.14.00- Ficha 3 - Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
01.01.032.0005.2004 - Fisc.Fin.Orç.dos Atos Leg.Exec.etc	
3.3.90.35.00- Ficha 6 - Serviços de Consultoria	R\$ 2.000,00
02.01.031.0003.2005 - Remuneração Servidores da CM	
3.1.90.16.00 - Ficha 9 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00



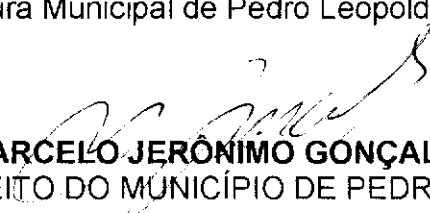
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

02.01.031.0003.2006 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00 - Ficha 10- Diárias - Civil	R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00 - Ficha 11- Passagens e despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Ficha 13- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 70.000,00
02.01.031.0003.2008 - Regul.Deb.Desp.Exercicio Anteriores	
3.1.90.92.00 - Ficha 17- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
3.3.90.92.00 - Ficha 18- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 15.000,00
02.01.271.0032.2009 - Reg.Deb.com Instit. de Previdência	
4.6.90.71.00 - Ficha 19- Principal da Dívida Contratual Regatada	R\$ 8.000,00
02.01.271.0032.2010 - Contr.Prev.p/Serv.e Ag.Políticos CM	
3.1.90.09.00 - Ficha 20- Salário Família	R\$ 15.000,00
03.01.031.0003.2012 - Incentivo Formação e Prep.de Servidor	
3.3.90.18.00 - Ficha 23 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 10.000,00
03.01.031.0090.1001 - Aquisição de Mat. Permanente p/CM	
4.4.90.52.00 - Ficha 24- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
03.01.031.0090.1002 - Construção e Recup/ Ampl. Prédio da CM	
4.4.90.51.00 - Ficha 25- Obras e Instalações	R\$ 70.000,00

	R\$ 360.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 18 de julho de 2005.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
EX 02 2005 - 05
2005